



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-CON-2023/00064

Assunto: Curso Mulheres Negras: História, Resistência e Poder de Fala – Contratação da Docente Sra. Germana Pinheiro de Almeida Felix.

DESPACHO

Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00064**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral em exercício da UNICORP e MASB, Desembargador José Aras¹² (fls.89/90), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 03/08), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do curso: **Curso Mulheres Negras: História, Resistência e Poder de Fala – Contratação da Docente Sra. Germana Pinheiro de Almeida Felix**, na modalidade de ensino presencial, que ocorrerá no dia **06/03/2023** e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 91/99), manifesto concordância com a contratação da docente Sra. Germana Pinheiro de Almeida Felix na condição de Microempresendedora Individual (MEI), na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, com duração total de 1 hora/aula, conforme Plano de Curso às fls. 4/5 e 7/8.

Salvador, 01 de março de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

¹ Em **razão** de licença do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, durante o período de **04 a 13/10/2022** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3.176, e 13 de setembro de 2022).

² Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR**: a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. (...) **Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.**